



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.piaui@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº XXXX
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2018, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI – E DE OUTRO A LUCIANA VALÉRIA GONÇALVES MACHADO OLIVEIRA, CPF: 028.418.764-42, OAB: 8026-PI CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, CNPJ 06.554.125/0001-40, com sede à Praça São Félix, Nº11, Bairro Centro do município de Manoel Emídio – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO SOBRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santa Efigênia S/N, Bairro Laranjeiras, Manoel Emídio – PI, portador da Carteira de Identidade nº 660.780 – SSP-PI, e do CPF nº 227.239.353-53, doravante denominada CONTRATANTE e a e a senhora LUCIANA VALÉRIA GONÇALVES MACHADO OLIVEIRA, CPF: 028.418.764-42, OAB: 8026-PI, neste ato brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/PI sob o nº 8026, com escritório profissional localizado na Rua Maria Julia Santos, nº 4113, Casa 39 – Morros, na Cidade de Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO AO CONTRATO, conforme artigo 25 e, em especial, o seu inciso II e Parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme artigo 5º do Decreto nº 2.271/97, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 10.000,00(Dez mil), perfazendo um total anual de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº. 02/2008.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Manoel Emídio (PI), 23 de setembro de 2018

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
CPF 227.056.783-57
Contratante
CPF: 227.056.783-57
Prefeito Municipal

LUCIANA VALÉRIA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA
OAB/PI nº 8026
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF Nº.:

2 - _____
CPF Nº.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SRP PP Nº 002/2020

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMNSA - PI nº. 005/2020.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMNSA - PI nº. 005/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI x MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI.

Objeto: Adesão da Prefeitura Municipal de Caxingó - PI ao SRP/PMNSA/PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de Caxingó - PI, preços registrados na Ata nº 002/2020 do SRP/PMNSA-PI, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI – Pregão Presencial SRP nº. 002/2020.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Lotes: I e II.

Novo Santo Antônio - PI, 29 de abril de 2020.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito do Município de Novo Santo Antônio

Antônio José da Silva
Pregoeiro/Gerente SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio-PI, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do Relatório Final da CPL referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS PARA INTEGRAREM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, BEM COMO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS resolve **Homologar** o resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora da licitação a empresa: **A. V DA S. MOREIRA (ICP) - ME, CNPJ nº 21.959.878/0001-29**, com o seguinte valor: Nível Superior de R\$ 100,00 (cem reais), Nível Médio de R\$ 70,00 (setenta reais), e Nível Fundamental de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Novo Santo Antônio (PI), 28 de abril de 2020.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal